



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
ATENDIMENTO NUTRICIONAL DE CÃES E GATOS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculado(a) e frequente no curso de Medicina Veterinária da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Atendimento Nutricional de Cães e Gatos do HUVET UFF** localizado na Avenida Almirante Ari Parreiras, número 503; e-mail de contato: juoliveira@id.uff.br

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2020.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de **Medicina Veterinária** quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Estar matriculado e cursando, ou já ter sido aprovado nas disciplinas de Nutrição Animal e Medicina Nutricional de Cães e Gatos (ambas).

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

**4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será de **10 a 12 de março de 2020**.

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial, por preenchimento de formulário específico e entrega dos documentos exigidos no subitem 4.4 deste edital.

**4.3.** Local da Inscrição: **Secretaria do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária – MCV. Faculdade de Veterinária na Rua Vital Brazil Filho, número 64. Niterói.**

**4.4.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.

c) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.

d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

## 5 DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

**5.1** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de **1,27** para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**5.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia **13 de março as 09:00h** (nove horas da manhã)

**6.2.** Local de realização: **Sala 302 do Bloco B da Faculdade de Medicina Veterinária;**

**6.3.** Instrumentos de Avaliação

- 1. Redação de uma carta de intenção – 4 pontos**
- 2. Prova teórica de conteúdo – 3 pontos**
- 3. Entrevista – 3 pontos**

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a)Carta de intenção;
- b) Segundo instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente;
- c) Terceiro instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente, se houver.

## 6. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado será divulgado sob forma de edital a ser fixado no mural de avisos do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no **dia 13 de março de 2020 até as 17:00 horas**.

## 7. DO RECURSO

**7.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1<sup>a</sup> instância) e a Comissão de Estágio (2<sup>a</sup> instância)

**7.2.** O período de recurso será de **16 a 18 de março** de 2020.

**7.3.** O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para: **juolivera@id.uff.br**

**7.4.** O resultado da avaliação do(s) recurso(s) será divulgado sob forma de edital a ser fixado no mural de avisos do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no dia **19 de março de 2020 até as 10:00 horas.**

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**9.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)

Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

f) Endereço Residencial

g) Número de matrícula da UFF

h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## **10. DO CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	<b>10 a 12/03/2020</b>
Data do processo seletivo	<b>13/03/2020</b>
Data de divulgação do resultado	<b>13/03/2020</b>
Período para apresentação de recurso (período de 3 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado)	<b>16 a 18/03/2020</b>
Data de divulgação do resultado do recurso	<b>19/03/2020</b>
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	<b>24/03/2020</b>
Início do Estágio	<b>01/04/2020</b>

Niterói, 05 de março de 2020.

Juliana de Oliveira

SIAPE 1501276

Responsável pelo CEI